

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL- PCA 2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PARACURU/CE**





Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 -

CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br -

Email: camaraparacuruce@gmail.com

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

PCA



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 –

CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br –

Email: camaraparacuruce@gmail.com

PRESIDENTE DA CÂMARA DE PARACURU

Maria Alessandra Marques Leite Moreira

DEMAIS PARLAMENTARES

Carolina Bernardo Torres e Silva

José da Silva Costa

José Fabrício Inocêncio Rodrigues

Carlos Antônio Rodrigues Martins

Charles Gomes Silva

José de Castro Cavalcante Filho

José Salvador de Paiva

Magno da Silva Lotfi

Mauro César Queiroz de Freitas

Miguel de Souza

Raimundo Martins Rocha

Raimundo Taumaturgo Ferreira Gomes



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 –
CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br –
Email: camaraparacuru@gmail.com

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2024.

“Dispõe sobre a regulamentação do Plano de Contratações Anual de bens, serviços, obras, assim como soluções de tecnologia da informação e comunicações, no âmbito da Câmara Municipal de Paracuru/CE, e dá outras providências.”

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a regulamentação do Plano de Contratações Anual - PCA de bens, serviços, obras, assim como soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Câmara Municipal de Paracuru/CE, em atenção ao disposto na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021).

§ 1º O Plano de Contratações Anual - PCA será elaborado anualmente pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal e contará com o auxílio dos demais setores, especialmente da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno, mediante o recebimento e posterior consolidação dos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) enviados pelos órgãos demandantes (ODs) da Câmara Municipal.

§ 2º O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

- I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;
- II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;
- III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;
- IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;
- V - atendimento aos princípios:
 - a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
 - b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
 - c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

§ 3º Para a elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal utilizará preferencialmente como modelo o PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia do Governo Federal.

§ 4º Após sua elaboração, o Plano de Contratações Anual - PCA será executado pelos setores de Licitações e Contratos Administrativos e de Compras da Câmara Municipal, com o auxílio dos demais setores.

§ 5º O Plano de Contratações Anual - PCA também abrangerá o Plano Anual de Capacitação dos servidores/empregados e demais colaboradores da Câmara



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 –
CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br –
Email: camaraparacuruce@gmail.com

Municipal, nos termos do art. 18, § 1º, X da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021).

Art. 2º No ano que antecede a execução do Plano de Contratações Anual, ou seja, no ano de planejamento e elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA, o Órgão demandante (OD) da Câmara Municipal de Paracuru/CE, a saber, o Gabinete da Presidência, deverá elaborar, com o auxílio da Diretoria Administrativa, seus Documentos de Formalização de Demanda (DFDs), conforme ANEXO I desta resolução, contendo todos os itens que pretendem contratar no exercício subsequente e que constarão no Plano de Contratações Anual (PCA).

§ 1º Outros órgãos demandantes (ODs) poderão ser criados e os já existentes poderão ser alterados ou extintos mediante Portaria da Presidência da Câmara Municipal.

§ 2º Os Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) citados no caput deste artigo deverão ser enviados até o dia 1º de abril do ano anterior à execução do Plano de Contratações Anual - PCA à Diretoria Administrativa da Câmara Municipal para consolidação e regular processamento. (criar artigo de transição para este ano)

Art. 3º A Câmara Municipal poderá criar ou adquirir seu próprio sistema de tecnologia da informação ou alterar o já existente, que irá constituir a ferramenta informatizada para elaboração do PCA.

Art. 4º Para os efeitos desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

I - Diretoria Administrativa: setor responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito do órgão ou entidade;

II - Setor de Licitações e Contratos Administrativos: setor responsável pela execução das ações destinadas à realização das compras diretas, licitações e contratações no âmbito do órgão ou entidade;

III - Setores ou órgãos demandantes: unidades responsáveis por identificar necessidades e requerer as contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações;

IV - Documento de Formalização de Demanda (DFD): documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que o órgão demandante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Art. 5º A elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA tem como objetivos:

I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;

III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - evitar o fracionamento de despesas; e



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 –

CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br –

Email: camaraparacuruce@gmail.com

V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Art. 6º O setor/órgão demandante, ao incluir um item no respectivo Plano de Contratações Anual - PCA através dos Documentos de Formalização de Demandas, deverá informar:

I - o tipo de item e o respectivo código, de acordo com os Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços ou outro equivalente, assim como o subitem, ou seja, se o item se classifica como permanente ou de consumo;

II - a unidade de fornecimento do item;

III - a quantidade a ser adquirida ou contratada, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - a descrição sucinta do objeto;

V - se a despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias ou não;

VI - a justificativa para a aquisição ou contratação;

VII - a estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado que poderá ser realizada com o apoio do Setor de Compras da Câmara Municipal;

VIII - o valor orçamentário estimado para o exercício de execução do Plano de Contratações Anual - PCA;

IX - se há ou não participação de recursos externos;

X - a ação orçamentária;

XI - o grau de prioridade da compra ou contratação, em baixo, médio ou alto;

XII - a data desejada para a compra ou contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

XIII - se o item possui relação com renovação de contratação ou há vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados; e

XIV - nome do órgão demandante do responsável.

Art. 7º As informações de que trata o art. 6º serão formalizadas preferencialmente através de sistema de tecnologia da informação até 1º de abril do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA (ano de planejamento), com a inclusão das contratações que se buscam realizar ou prorrogar no exercício subsequente e encaminhamento de tais informações à Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, que realizará a consolidação do Plano de Contratações Anual - PCA.

Art. 8º A Diretoria Administrativa deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores ou órgãos demandantes através dos Documentos de Formalização de Demandas (DFDs), promovendo diligências necessárias para:

I - agregação, sempre que possível, de demandas referentes a objetos de mesma natureza;

II - adequação e consolidação do Plano de Contratações Anual - PCA; e



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 –
CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br –
Email: camaraparacuruce@gmail.com

III - construção do Calendário de Licitações da Câmara Municipal, observados os incisos XI, XII e XIII do art. 6º.

Art. 9º A Diretoria Administrativa da Câmara Municipal concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 30 (trinta) de abril do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA (ano de planejamento) e o encaminhará para aprovação da autoridade máxima ou a quem esta delegar.

§ 1º Até o fim do mês de maio do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA, a autoridade máxima aprovará as contratações nele previstas.

§ 2º Até a primeira quinzena de maio do ano de elaboração a autoridade máxima poderá reprovar itens do Plano de Contratações Anual - PCA ou devolvê-lo à Diretoria Administrativa, se necessário, para realizar adequações junto aos órgãos demandantes.

§ 3º O relatório final do Plano de Contratações Anual - PCA deverá ser divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal em até 15 (quinze) dias úteis após a sua aprovação.

Art. 10. Durante o ano de sua elaboração poderá haver a inclusão, exclusão ou o redimensionamento de itens do Plano de Contratações Anual - PCA, pelos respectivos órgãos demandantes nos seguintes casos:

I - adequação à proposta orçamentária;

II - na quinzena posterior à aprovação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do Plano de Contratações Anual - PCA ao orçamento devidamente aprovado para o exercício subsequente.

Parágrafo único. A alteração do Plano de Contratações Anual - PCA nas hipóteses deste artigo deverá ser aprovada pela autoridade máxima de que trata o art. 9º, ou a quem esta delegar, e enviada à Diretoria Administrativa preferencialmente por meio de sistema de tecnologia da informação para divulgação no sítio eletrônico da Câmara Municipal.

Art. 11. Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual - PCA poderá ser alterado pelos órgãos demandantes mediante aprovação da autoridade máxima, ou a quem esta delegar, e posterior envio a Diretoria Administrativa para atualização, preferencialmente por meio de sistema de tecnologia da informação.

§ 1º O redimensionamento ou exclusão de itens do Plano de Contratações Anual - PCA durante o ano de sua execução somente poderão ser realizados mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação direta ou do procedimento licitatório.

§ 2º A inclusão de novos itens somente poderá ser realizada, mediante justificativa, quando não for possível prever, total ou parcialmente, a necessidade da contratação, quando da elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA.

§ 3º As versões atualizadas do Plano de Contratações Anual - PCA deverão ser divulgadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 –
CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br –
Email: camaraparacuru@gmail.com

Art. 12. Para a execução do Plano de Contratações Anual - PCA, a Diretoria Administrativa enviará o Plano de Contratações Anual - PCA preferencialmente por sistema de tecnologia da informação para o Setor de Licitações e Contratos Administrativos e Setor de Compras, sendo que estes setores deverão observar se as demandas encaminhadas constam da listagem do Plano de Contratações Anual - PCA vigente.

Parágrafo único. As demandas que não constem do Plano de Contratações Anual - PCA vigente ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observando-se o disposto no art. 11.

Art. 13. As demandas constantes do Plano de Contratações Anual - PCA deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações e Contratos Administrativos e Setor de Compras com a antecedência necessária para o cumprimento da data estimada no inciso XII do art. 6º, acompanhadas da devida instrução processual.

Art. 14. Os prazos do cronograma do Plano de Contratações Anual - PCA de que trata esta resolução poderão ser alterados por meio de Instrução Normativa da Presidência da Câmara a fim de conciliar aos prazos de elaboração das propostas orçamentárias.

Art. 15. A Administração poderá, desde que justificado nos autos do processo respectivo, afastar a aplicação desta Instrução Normativa naquilo que for incompatível com a sua forma de atuação, observados os princípios gerais de licitação e a legislação respectiva.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência da Câmara Municipal, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais para fins de implementação do Plano de Contratações Anual - PCA.

Art. 17. A Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal fica autorizada a formular e implementar minutas, catálogos de compras e procedimentos padronizados a serem utilizados pelos setores da Câmara Municipal visando o cumprimento desta resolução.

Art. 18. Os anexos desta Instrução Normativa poderão ser alterados pela Presidência desta Câmara Municipal.

Art. 19. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando determinado o Plano de Contratação Anual de 2024 do ANEXO II, podendo ser alterado em decorrência da tramitação e aprovação da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2025.

Câmara Municipal de Paracuru/CE, em 17 de dezembro de 2024.

MARIA ALESSANDRA MARQUES
LEITE MOREIRA:43028233304

Assinado de forma digital por MARIA
ALESSANDRA MARQUES LEITE
MOREIRA:43028233304
Dados: 2024.12.17 11:14:20 -03'00'

Maria Alessandra Marques Leite Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Paracuru/CE



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 –

CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br –

Email: camaraparacuruce@gmail.com

ANEXO I
MODELO DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão Demandante: () Diretoria Administrativa () Gabinete da Presidência	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):	
Responsável pela Demanda:	Matrícula:
1. Objeto: (Descrever o objeto da contratação)	
2. Justificativa da necessidade da contratação Descrição da justificativa da necessidade da contratação. <div style="border: 1px solid black; padding: 10px; margin: 10px 0;"><p>*Nota</p><p>A quantidade a ser adquirida deverá ser justificada, conforme diretrizes Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estando condizente com o <u>consumo/utilização</u> do Órgão ou entidade, uma vez que, na situação atual, deve ser realizada uma contratação consciente, sem estoques desnecessários.</p></div> <p>Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que XXX alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no xxx.</p>	



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 –
CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br –
Email: camaraparacuruce@gmail.com

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	TOTAL
1					
2					
3					

4. Observações gerais

É necessário se atentar aos elementos constantes no art. 6º da presente resolução, quais sejam:

Art. 6º. O órgão demandante, ao incluir um item no respectivo Plano de Contratações Anual - PCA através dos Documentos de Formalização de Demandas, deverá informar:

I - o tipo de item e o respectivo código, de acordo com os Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços ou outro equivalente, assim como o subitem, ou seja, se o item se classifica como permanente ou de consumo;

II - a unidade de fornecimento do item;

III - a quantidade a ser adquirida ou contratada, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - a descrição sucinta do objeto;

V - se a despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias ou não;

VI - a justificativa para a aquisição ou contratação;



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 –
CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br –
Email: camaraparacuru@gmail.com

VII - a estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado que poderá ser realizada com o apoio do Setor de Compras da Câmara Municipal;

VIII - o valor orçamentário estimado para o exercício de execução do Plano de Contratações Anual - PCA;

IX - se há ou não participação de recursos externos;

X - a ação orçamentária;

XI - o grau de prioridade da compra ou contratação, em baixo, médio ou alto;

XII - a data desejada para a compra ou contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

XIII - se o item possui relação com renovação de contratação ou há vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados; e

XIV - nome do órgão demandante do responsável.

Local/ data

Responsável pela Formalização da Demanda

(Nome, matrícula e assinatura)

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Local/ data

Autoridade da Área Requisitante

(Nome, matrícula e assinatura).



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 –

CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br –

Email: camaraparacuruce@gmail.com

ANEXO II

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DE 2024

REQUISITANTE	OBJETIVO	QUANTIDADE ESTIMADA	EXPECTATIVA DE CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO	PROGRAMAÇÃO	JUSTIFICATIVA	NÚMERO DO ITEM
Diretoria Administrativa	Serviço de Abastecimento de água tratada e coleta de esgoto.	12 meses	Janeiro de 2025	R\$ 1.440,00	Manutenção da Câmara Municipal	Serviço essencial: o Legislativo de Paracuru é atendido pelo serviço de abastecimento de água e coleta de CAGECE.	1
Diretoria Administrativa	Serviço de fornecimento de energia elétrica	12 meses	Janeiro de 2025	R\$ 1.200,00	Manutenção da Câmara Municipal	Serviço essencial: o Legislativo de Paracuru é atendido pelo serviço de energia através da empresa ENEL.	2
Diretoria Legislativa	Locação de um painel de led – 18 und;	12 meses	Janeiro 2025	R\$112.460,00		Serviços de solução de TI junto a Câmara Municipal de Paracuru, incluindo sistema digital de presença, sistema digital de votação, sítio eletrônico de apoio ao	3



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 –

CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br –

Email: camaraparacuru@gmail.com

	<p>Locação de 13 tablets – 18 und;</p> <p>Locação de 13 suportes de mesa;</p> <p>Licença de uso de software de controle de tempo;</p> <p>Serviços de otimização, instalação e configuração de aplicativo móvel;</p> <p>Licença de uso de software de corte automático de microfone</p>					<p>legislativo, controle de tempo de uso da palavra, corte automático de microfone, e controle autônomo de microfones pelo presidente da sessão, locação de equipamentos de informática, e instalação, configuração e otimização do software e de todos os equipamentos de forma integrada necessários ao funcionamento e operacionalização, além de treinamento e capacitação para uso da solução adotada.</p>	
Diretoria Administrativa	<p>Locação de Software de Banco de Dados</p>	12 meses	Janeiro de 2025	R\$ 17.600,00	Manutenção da Câmara Municipal	<p>Contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso ao Banco de Dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e</p>	4



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 –

CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br –

Email: camaraparacuru@gmail.com

						aquisições a serem realizadas por esta entidade, bem como a disponibilização de software em monitoramento de gestão de contratos com tecnologia da informação via web para a automatização das ações e controle, incluindo as atividades de implantação, parametrização, customização, suporte, manutenção, treinamento, capacitação e operação assistida, que viabilizem a eficiência e eficácia no planejamento, execução e controle da gestão e fiscalização dos contratos firmados entre o ente contratante e terceiros.	
Diretoria Administrativa	Locação de Software	12 meses	Janeiro de 2025	R\$ 10.890,00	Manutenção da Câmara Municipal	locação de acesso remoto com manutenção para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paracuru-CE	5
Diretoria Administrativa	Locação de Software	12 meses	Janeiro de 2025	R\$ 8.267,93	Manutenção da Câmara Municipal	Locação de SOFTWARE de informática destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Paracuru-CE.	6
Diretoria Administrativa	Licença de uso de plataforma; Locação de Sistema	12 meses	Janeiro de 2025	R\$ 25.080,00	Manutenção da Câmara Municipal	Disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de	7



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 –

CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br –

Email: camaraparacuruce@gmail.com

	Informatizado; Plataforma web para elaboração dos estudos técnicos preliminares; Sistema de dispensa eletrônica					Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por entidades, bem como a disponibilização de software em monitoramento de gestão de contratos com tecnologia da informação via web para a automatização das ações e controle, incluindo as atividades de implantação, parametrização, customização, suporte, manutenção, treinamento, capacitação e operação assistida, que viabilizem a eficiência e eficácia no planejamento, execução e controle da gestão e fiscalização dos contratos firmados entre o ente contratante e terceiros.	
Diretoria Administrativa	Locação de Software	12 meses	Janeiro de 2025	R\$ 16.440,00	Manutenção da Câmara Municipal	Locação de software de gestão eficiente e facilitada dos processos operacionais e administrativos do Poder Legislativo, software de gerenciamento do SITE, software de Ouvidoria informativa em cumprimento e atendimento da Lei de acesso à informação (Lei nº	8



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 –

CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br –

Email: camaraparacuruce@gmail.com

						12.527\2011) da Câmara Municipal de Paracuru-CE.	
Diretoria Administrativa	Locação de Software	12 meses	Janeiro de 2025	R\$ 14.080,00	Manutenção da Câmara Municipal	Locação de software de gerenciamento, controle de site, software de controle Legislativo, conforme termo referência, para atendimento da Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527\2011).	9
Diretoria Administrativa	Manutenção de Nobreak e Módulos Isoladores; Manutenção de Impressoras; Manutenção de Computadores.	!2 meses	Janeiro de 2025	R\$39.600,00	Manutenção da Câmara Municipal	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivas de computadores, impressoras, nobreak, módulo isoladores e serviços de instalação de software, suportem a rede e suporte técnico junto a Câmara Municipal de Paracuru.	10
Diretoria Administrativa	Manutenção preventiva para atual frota de veículos	12 meses	Janeiro de 2025	R\$ 40.000,00	Manutenção da Câmara Municipal	Serviços de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos micro processados e/ou com chip, para o fornecimento e reposição de peças (pneus, baterias, acessórios em geral, peças em geral para manutenção), manutenção preventiva e corretiva na rede de estabelecimentos	11



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 –

CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br –

Email: camaraparacuru@gmail.com

						credenciados da contratada, para atender a atual frota de veículos à Câmara Municipal de Paracuru - CE	
Diretoria Administrativa	Aquisição de gêneros alimentícios, água e gás GLP	<ul style="list-style-type: none">• Polpa de Fruta sabor Cajá 500g(16kg) – Valor Und R\$ 13,00• Polpa de Fruta sabor Abacaxi 500g(21kg)– Valor Und R\$; 8,00• Polpa de Fruta sabor Graviola 500g(21kg)– Valor Und R\$; 8,45• Polpa de Fruta sabor Acerola 500g(21 kg) – Valor Und R\$; 8,40• Polpa de Fruta sabor Maracujá 500g(21 kg) – Valor Und R\$; 9,20	Janeiro de 2025	R\$13.164,69	Manutenção da Câmara Municipal	Aquisição de gêneros alimentícios, água e gás GLP destinados a manutenção e funcionamento do Poder Legislativo de Paracuru-CE	12



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 –

CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br –

Email: camaraparacuru@gmail.com

		<ul style="list-style-type: none">• Polpa de Fruta sabor Goiaba 500g(21kg) – Valor Und R\$; 6,30• Leite em pó sachê 800g(35 pct) – Valor Und R\$; 28,00• Café à vácuo pct 250g(129 pct) – Valor Und R\$; 8,50• Açúcar Cristal (85 pct) – Valor Und R\$; 4,80• Creme de Leite Integral 200g(20 und) – Valor Und R\$; 4,20• Margarina Vegetal 500g(20 und) – Valor Und R\$; 5,90• Biscoito Popular Doce 400g(110 und) – Valor Und R\$; 5,63					
--	--	---	--	--	--	--	--



Estado do Ceará CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 –

CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br –

Email: camaraparacuru@gmail.com

		<ul style="list-style-type: none">• Biscoito Popular Salgado 400g(120 und) – Valor Und R\$; 5,60• Achocolatado em pó sachê 800g;(07 und) – Valor Und R\$; 13,60• Óleo Vegetal de Soja 900ml(08 und) – Valor Und R\$; 8,00• Farinha de Tapioca(09 und) – Valor Und R\$; 9,00• Cream Cracker 400g(40 und) – Valor Und R\$; 7,20• Chá de Camomila 10g(05 und) – Valor Und R\$; 4,50					
--	--	--	--	--	--	--	--



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 –

CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br –

Email: camaraparacuruce@gmail.com

		<ul style="list-style-type: none">• Chá de Erva Doce 10g(05 und) – Valor Und R\$; 4,50• Chá de Hortelã 10g(05 und)– Valor Und R\$; 4,00• Chá de Cidreira 10g(05 und) – Valor Und R\$; 4,50• Água Adicionada de Sais 20L(150 und) – Valor Und R\$; 7,30• Água Mineral sem gás 500ml(405 und) – Valor Und R\$; 1,45• Recarga de Gás GLP 13kl(01 und) – Valor Und R\$; 117,00					
--	--	---	--	--	--	--	--



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 –

CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br –

Email: camaraparacuruce@gmail.com

Diretoria Administrativa	Material de limpeza e expediente.	<ul style="list-style-type: none">• Papel toalha (09 und) – Valor Und R\$; 120,00• Pano de Prato(05 und) – Valor Und R\$; 3,00• Copo Descartável 180ml(200 und) – Valor Und R\$; 6,00• Copo Descartável 50ml(70 und) – Valor Und R\$; 3,50• Faqueiro 20 peças(01 und) – Valor Und R\$; 45,00• Jarra Grande(02 und) – Valor Und R\$; 24,00• Grampo trilho para Grampeador (05 und) – Valor Und R\$; 15,00	Janeiro de 2025	R\$ 29.334,71	Manutenção da Câmara Municipal	Aquisição de material de limpeza e higienização, copa e cozinha e material de expediente destinados a manutenção e funcionamento dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Paracuru	13
---------------------------------	-----------------------------------	--	-----------------	------------------	--------------------------------	---	----



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 –

CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br –

Email: camaraparacuruce@gmail.com

		<ul style="list-style-type: none">• Grampeador 50 folhas (08 und) – Valor Und R\$; 35,00• Clips Tamanho 8.0(13 und) – Valor Und R\$; 3,00• Clips Tamanho 6.0(20 und) – Valor Und R\$; 3,00• Clips Tamanho 2.0(10 und) – Valor Und R\$; 3,00• Grampeador 100 FLS (02cx) – Valor Und R\$; 65,00• Pasta Arquivo AZ Lombo Largo (12 cx) – Valor Und R\$; 229,90• Pen Drive 08 gigas(02 und) – Valor Und R\$; 20,00					
--	--	--	--	--	--	--	--



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 –

CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br –

Email: camaraparacuruce@gmail.com

		<ul style="list-style-type: none">• Caneta Esferográfica cor azul(150 und) – Valor Und R\$;0,60• Marca Texto(03 cx) – Valor Und R\$; 11,00• Bloco de Notas (20 pct) – Valor Und R\$; 3,90• Fita Gomada(10 und) – Valor Und R\$; 12,00• Fita Adesiva(10 und) – Valor Und R\$; 9,00• Tesoura Pequena(03 und) – Valor Und R\$; 5,00• Capa para encadernação transparente (03pct) – Valor Und R\$; 40,00					
--	--	--	--	--	--	--	--



Estado do Ceará CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 –

CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br –

Email: camaraparacuruce@gmail.com

		<ul style="list-style-type: none">• Capa para encadernação preta(03 pct) – Valor Und R\$; 23,00• Papel A4(264 und) – Valor Und R\$; 24,00• Caixa para arquivo morto(59 und) – Valor Und R\$; 22,00• Água Sanitária 1L(85 und) – Valor Und R\$;• Álcool 70% Líquido(20 und) – Valor Und R\$; 6,00• Aromatizante Aerosol(35 und) – Valor Und R\$;12,90• Desinfetante 1L(110 und) – Valor Und R\$; 3,00					
--	--	--	--	--	--	--	--



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 -

CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br -

Email: camaraparacuruce@gmail.com

		<ul style="list-style-type: none">• Detergente líquido 500ml(85 und) – Valor Und R\$; 2,40• Esponja dupla face(30 und) – Valor Und R\$; 0,60• Filme PVC(05 und) – Valor Und R\$; 8,20• Flanela(20 und) – Valor Und R\$; 2,00• Polidor Alumínio(02 und) – Valor Und R\$; 1,50• Saco para Lixo 50L(30pct) – Valor Und R\$; 13,00• Saco para lixo 200L(20 pct) – Valor Und R\$;26,00• Sabão em pó(40 pct) – Valor Und R\$; 2,00					
--	--	---	--	--	--	--	--



Estado do Ceará CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 –

CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br –

Email: camaraparacuruce@gmail.com

		<ul style="list-style-type: none">• Papel higiênico com folha dupla c/ 4 rolos(100 pct) – Valor Und R\$; 3,00• Luvas látex de borracha tam. P(08 par) – Valor Und R\$; 4,50• Luvas látex de borracha tamanho GG(12 par) – Valor Und R\$; 3,00• Luvas Látex de borracha Tamanho G(12 par) – Valor Und R\$; 4,50• Pano de chão(30 und) – Valor Und R\$; 3,00• Vassoura(20 und) – Valor Und R\$; 9,00• Rodo Plástico(08 und) – Valor Und R\$; 8,00					
--	--	---	--	--	--	--	--



Estado do Ceará CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 –

CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br –

Email: camaraparacuru@gmail.com

		<ul style="list-style-type: none">• Lustra Móveis(05 und) – Valor Und R\$; 9,00• Pedras Sanitárias(50 und) – Valor Und R\$; 3,50• Pá Plásticas(10 und) – Valor Und R\$; 7,00• Balde Plástico(01 und) – Valor Und R\$; 6,00• Pilha Alcalina palito (30 und) – Valor Und R\$; 7,00• Pilha alcalina palito AA(30 und) – Valor Und R\$; 10,00• Pasta colecionadora(16 und) – Valor Und R\$;4,00					
--	--	---	--	--	--	--	--



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 –

CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br –

Email: camaraparacuruce@gmail.com

		<ul style="list-style-type: none">• Quadro branco(01 und) – Valor Und R\$; 120,00• Leiteira pequena(01 und) – Valor Und R\$; 19,00• Corretivo líquido (01 und) – Valor Und R\$; 35,00• Inseticida Aerosol(10 und) – Valor Und R\$; 11,00• Sabão em barra pct(05 und) – Valor Und R\$; 8,00• Lápis Preto(01 und) – Valor Und R\$; 40,00• Perfurador 100fl Valor Und R\$; 190,00					
--	--	--	--	--	--	--	--



Estado do Ceará CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 –

CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br –

Email: camaraparacuru@gmail.com

		<ul style="list-style-type: none">• Borracha natural (01 cx) – Valor Und R\$; 46,00• Calculadora de 12 digitos (01 und) – Valor Und R\$; 26,00• Kit 4 canetas para quadro banco mais apagador Valor Und R\$; 21,00• Extrator de grampos Valor Und R\$; 4,00• Porta Lápis/clipes/lembr etes(05 und) – Valor Und R\$;10,00• Cola Branca(10 und) – Valor Und R\$; 3,00					
--	--	--	--	--	--	--	--



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 –

CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br –

Email: camaraparacuru@gmail.com

Diretoria Administrativa	Material Informática	<ul style="list-style-type: none"> • Kit 4 refil tinta 504 Epson Original(09 und) – Valor Und R\$; • Kit 5 tintas canon original(11 und) – Valor Und R\$; • Kit 3x toner(06 und) – Valor Und R\$; 	Janeiro 2025	R\$ 14.485,00	Manutenção da Câmara Municipal	Aquisição de kit de tintas e toners de impressoras destinados a manutenção dos serviços legislativos da Câmara Municipal de Paracuru	14
Diretoria Administrativa	Dedetização	12 meses	Janeiro de 2015	R\$ 6.000,00	Manutenção da Câmara Municipal	Serviços de dedetização, desratização e descupinização bem como limpeza e desinfecção dos reservatórios de água (caixa d'água) do prédio da Câmara Municipal de Paracuru, visando o atendimento das demandas do Legislativo Municipal.	15
Diretoria Administrativa	Serviço de manutenção e reforma elétrica	12 meses	Janeiro de 2025	R\$ 21.779,31	Manutenção da Câmara Municipal	Prestação de serviços de manutenção e reforma elétrica no prédio da Câmara Municipal de Paracuru, com fornecimento de mão de obra e material por conta da contratada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.	16



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 –

CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br –

Email: camaraparacuru@gmail.com

Diretoria Administrativa	Consultoria	12 meses	Janeiro de 2025	R\$ 11.000,00	Manutenção da Câmara Municipal	Levantamento e análise de dados junto às informações disponibilizadas no portal da Transparência do TCE-CE, no Portal da Transparência do Poder Executivo local, bem como, nos dados inseridos pelo Poder Executivo no SICONFI, referente ao exercício financeiro de 2024, e o posterior envio para a consolidação no orçamento geral do município.	17
Diretoria Administrativa	Consultoria	12 meses	Janeiro de 2025	R\$ 55.800,00	Manutenção da Câmara Municipal	Realizar mapeamento, monitoramento e melhorias contínuas de processos nos setores da Câmara Municipal de Paracuru – CE.	18
Diretoria Administrativa	Consultoria e Assessoria Técnica especializada	12 meses	Janeiro de 2025	R\$ 90.000,00	Manutenção da Câmara Municipal	Consultoria e assessoria técnica especializada para atender as demandas e obrigações constantes implantação e funcionamento do PROCON LEGISLATIVO junto a Câmara Municipal de Paracuru-CE.	19
Diretoria Administrativa	Serviços de gravações,	12 meses	Janeiro de 2025	R\$ 34.200,00	Manutenção da Câmara Municipal	Serviços de gravação, transmissão ao vivo de áudio (Streaming de áudio) e vídeo, (Streaming de vídeo) via internet ao vivo das sessões ordinárias,	20



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 –

CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br –

Email: camaraparacuru@gmail.com

	transmissão ao vivo de áudio					extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal de Paracuru-CE, bem como editorial individual da fala dos vereadores e Serviços de Assessoria de Comunicação, quando solicitado, conforme as condições e especificações contidas no presente Termo de Referência.	
Diretoria Administrativa	Instalação, manutenção preventiva e corretiva	12 meses	Janeiro de 2025	R\$ 15.000,00	Manutenção da Câmara Municipal	Instalação, manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento de peças) nos aparelhos de ar condicionados e equipamentos de refrigeração, instalados nas dependências dos diversos setores da Câmara Legislativa de Paracuru\CE.	21
Diretoria Administrativa	Assessoria - Retenções na fonte	12 meses	Janeiro de 2025	R\$ 56.000,00	Manutenção da Câmara Municipal	Prestação de serviços de consultoria e assessoria na execução dos procedimentos de escrituração fiscal digital das obrigações fiscais previdenciárias e trabalhistas de retenções e outras informações fiscais, referente aos serviços tomados/prestados mediante cessão	22



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 –

CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br –

Email: camaraparacuruce@gmail.com

						de mão de obra ou empreitada, referente à retenção de contribuição social previdenciária as retenções na fonte incidentes sobre os pagamentos diversos efetuados a pessoas físicas e jurídicas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paracuru – CE.	
Diretoria Administrativa	Digitalização, tratamento de dados e gerenciamento.	12 meses	Janeiro de 2025	R\$ 29.600,00	Manutenção da Câmara Municipal	Serviços de digitalização, tratamento de dados e gerenciamento em sistema próprio de automação vinculado à Câmara Municipal de Paracuru – CE.	23
Diretoria Administrativa	Consultoria em Serviços Técnicos Jurídicos	12 meses	Janeiro de 2025	R\$ 144.871,20	Manutenção da Câmara Municipal	Contratação de Sociedade de Advogados para a prestação de serviços técnicos Jurídicos, de natureza predominante intelectual visando a Consultoria, o atendimento e às demandas administrativas e o patrocínio judicial da Câmara Municipal de Paracuru-CE. Assessoria e Consultoria às licitações e contratos públicos	24



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 –

CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br –

Email: camaraparacuruce@gmail.com

Diretoria Administrativa	Serviço Técnico Especializado.	12 meses	Janeiro de 2025	R\$ 79.200,00	Manutenção da Câmara Municipal	Serviços técnicos especializados de assessoramento jurídico na área do Direito do Terceiro Setor para atender as demandas da Câmara Municipal de Paracuru – CE.	25
Diretoria Administrativa	Serviços de gravações, transmissão ao vivo de áudio	12 meses	Janeiro de 2025	R\$ 68.400,00	Manutenção da Câmara Municipal	Serviços de gravações, transmissão ao vivo de áudio	26
Diretoria Administrativa	Consultoria e Assessoria Técnica junto a Ouvidoria	12 meses	Janeiro de 2025	R\$ 42.000,00	Manutenção da Câmara Municipal	Serviços de assessoria e consultoria técnica junto a Ouvidoria da Câmara Municipal de Paracuru- CE	27
Diretoria Administrativa	Assessoria Técnica Administrativa no Setor de Recursos Humanos	12 meses	Janeiro de 2025	R\$ 48.000,00	Manutenção da Câmara Municipal	Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria técnica administrativa no Setor de Recursos Humanos , folha de pagamento e elaboração de DIRF, RAIS, GFIP e DCTF a fim de atender as	28



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 –

CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br –

Email: camaraparacuru@gmail.com

						necessidades da Câmara Municipal de Paracuru-CE.	
Diretoria Administrativa	Serviços especializados na fiscalização e acompanhamento das medições da construção do muro e estacionamento.	12 meses	Janeiro de 2025	R\$ 12.400,00	Reforma/Ampliação da Câmara Municipal	Serviços especializados na fiscalização e acompanhamento das medições da construção do muro e estacionamento coberto do prédio da Câmara Municipal de Paracuru-CE.	29
Diretoria Administrativa	Serviços especializados na fiscalização da reforma do prédio da Câmara Municipal de Paracuru-CE.	12 meses	Janeiro de 2025	R\$ 17.100,00	Reforma/Ampliação da Câmara Municipal	Serviços especializados na fiscalização da reforma do prédio da Câmara Municipal de Paracuru-CE.	30
Diretoria administrativa	Buffet Almoço/Jantar, Coffee Break, Lanche e Bolos Locação de mesas, cadeiras sem braço e toalhas redondas.	12 meses	Janeiro de 2025	R\$ 58.536,00	Manutenção da Câmara Municipal	Fornecimento de coffee break, lanches e refeições, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Paracuru	31



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 –

CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br –

Email: camaraparacuruce@gmail.com

Diretoria Administrativa	Consultoria Técnica Profissional - Controle Interno	12 meses	Janeiro de 2025	R\$ 78.000,00	Manutenção da Câmara Municipal	Serviços de consultoria técnica profissional especializada para desenvolver ações na área de Controle Interno, junto aos diversos setores da Câmara Legislativa do Município de Paracuru-CE	32
Diretoria Administrativa	Forro e Moldura Linear	12 meses	Janeiro de 2025	R\$18.764,40	Manutenção da Câmara Municipal	Empresa especializada em forro acartonado e moldura linear para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paracuru - CE.	33
Diretoria Administrativa	Assessoria e Consultoria Contábil	12 meses	Janeiro de 2025	R\$ 144.000,00	Manutenção da Câmara Municipal	Serviços especializados de Assessoria e Consultoria Contábil na área de Contabilidade Pública, junto a Câmara Municipal de Paracuru-CE.	34
Diretoria Administrativa	Serviços de Publicações	12 meses	Janeiro de 2025	R\$ 22.340,00	Manutenção da Câmara Municipal	Serviços de publicações legais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paracuru/CE	35
Diretoria Administrativa	Assessoria e consultoria em Governança Pública	12 meses	Janeiro de 2025	R\$ 78.000,00	Manutenção da Câmara Municipal	Serviços técnicos especializado em assessoria e consultoria em governança pública, destinada a suprir as demandas da Câmara Municipal de Paracuru-CE	36



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 –

CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br –

Email: camaraparacuru@gmail.com

Diretoria Administrativa	Serviços Gráficos	12 meses	Janeiro de 2025	R\$ 10.287,20	Manutenção da câmara Municipal	Fornecimento de serviços gráficos com a finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal de Paracuru-CE.	37
Diretoria Administrativa	Blusas Femininas; Blusas Femininas Manga Curta; Conjuntos Femininos Calça e Blazer; Blusas Masculinas manga longa; Blusas Masculinas manga curta; Calça Masculina; Colete Masculino; Bordados do Símbolo Institucional da Câmara;	12 meses	Janeiro de 2025	R\$10.112,50	Manutenção da Câmara	Aquisição de fardamentos destinados a manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Paracuru	38



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 –

CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br –

Email: camaraparacuruce@gmail.com

Diretoria Administrativa	Assessoria e Consultoria ao Gestor Fiscal	12 meses	Janeiro de 2025	R\$ 54.000,00	Manutenção da Câmara	Consultoria e assessoria técnica especializada ao Fiscal e Gestor dos contratos administrativos, junto a Câmara Municipal de Paracuru	39
Diretoria Administrativa	Material Permanente	Impressora Multifuncional a Laser Color – 03 und; Impressora Multifuncional a Laser Monocromática – 01 und Impressora Multifuncional Jato de Tinta – 06 und	Janeiro de 2025	R\$ 14.099,00	Manutenção da Câmara Municipal	Aquisição de material permanente (impressoras), destinadas a manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Paracuru CE	40
Diretoria Administrativa	Material Permanente	Aquisição de móveis	Janeiro de 2025	R\$ 116.928,74	Manutenção da Câmara Municipal	Fornecimento de móveis planejados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paracuru-CE	41
Diretoria Administrativa	Gerenciamento de sistema informatizado	12 meses	Janeiro de 2025	R\$ 80.000,00	Manutenção da Câmara	Prestação de serviços de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessadores e/ou com chip,	42



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 –

CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br –

Email: camaraparacuruce@gmail.com

						para aquisição de combustíveis, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato	
Diretoria Administrativa	Serviço Técnico Especializado.	12 meses	Janeiro de 2025	RS 102.000,00	Manutenção da Câmara Municipal	Prestação de serviço técnico especializado de desenvolvimento e assessoria para implantação de programa\projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), lei nº 13.709/2018, de agosto de 2018 e demais alterações, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paracuru-CE.	43
Diretoria Administrativa	Assessoria e consultoria para gerenciamento do Balcão Cidadão	12 meses	Janeiro de 2025	R\$ 57.000,00	Manutenção da Câmara Municipal	Assessoria e consultoria para gerenciamento, acompanhamento e organização dos serviços desenvolvidos pelo balcão do cidadão junto à Câmara Municipal de Paracuru\CE, com disponibilização de sistema, orientação e acompanhamento na emissão de relatórios	44



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 –
CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br –
Email: camaraparacuruce@gmail.com

Câmara Municipal de Paracuru/CE, em 17 de dezembro de 2024.

MARIA ALESSANDRA
MARQUES LEITE
MOREIRA:43028233304

Assinado de forma digital por
MARIA ALESSANDRA MARQUES
LEITE MOREIRA:43028233304
Dados: 2024.12.17 11:14:54 -03'00'

Maria Alessandra Marques Leite Moreira

Presidente da Câmara Municipal de Paracuru/CE

